

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição
Medida Provisória nº 441, de 2008.

Autor
Deputado ALEXANDRE SANTOS

nº do prontuário

☐ 1. Supressiva ☐ 2. Substitutiva ☒ 3. Modificativa ☐ 4. Aditiva ☐ 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

Dê-se ao Anexo XCI da Medida Provisória 441, de 29 de Agosto de 2008, a seguinte redação:

"ANEXO XCI
(Anexo XI da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006)

VENCIMENTO BÁSICO

a)

b) Vencimento básico dos cargos de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade da Carreira de Pesquisa e Desenvolvimento em Metrologia e Qualidade e de Analista Executivo da Carreira de Gestão em Metrologia e Qualidade

Efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2008

em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade	A	III	5.558,22
		II	5.352,40
		I	5.154,36
Analista Executivo em Metrologia e Qualidade	B	VI	4.873,98
		V	4.693,40
		IV	4.518,76
		III	4.273,25
		II	4.115,37
		I	3.962,68
		VI	3.747,41
	C	V	3.609,72
		IV	3.475,87
		III	3.286,63
		II	3.165,43
		I	3.048,03



c) Vencimento básico dos cargos de Técnico em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte Técnico à Metrologia e Qualidade e de Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte à Gestão em Metrologia e Qualidade

Efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2008

em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
Técnico em Metrologia e Qualidade Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade	A	III	3.072,29
		II	2.958,62
		I	2.849,00
	B	VI	2.721,65
		V	2.618,41
		IV	2.517,59
		III	2.427,46
		II	2.332,82
		I	2.240,43
	C	VI	2.129,91
		V	2.043,68
		IV	1.959,36
		III	1.883,41
		II	1.804,32
		I	1.726,99

d) Vencimento básico dos cargos de Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Apoio Operacional à Gestão em Metrologia e Qualidade

Efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2008

em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
Técnico em Metrologia e Qualidade Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade	B	VI	1.238,92
		V	1.186,32
		IV	1.136,63
		III	1.085,29
		II	1.040,36
		I	996,87
	C	VI	934,69
		V	897,24
		IV	862,47
		III	824,13
		II	791,02
		I	759,39

JUSTIFICAÇÃO

Esta modificação pretende garantir que o vencimento básico dos cargos que compõem o Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro represente o percentual de aumento acordado com a administração do Inmetro, com a Condsef e com os representantes do Governo. Além disso, com esta alteração, os servidores ativos e inativos do Inmetro perceberão a reestruturação da composição remuneratória de forma homogênea.

Outrossim, cabe ressaltar que, com a modificação proposta, é dado tratamento isonômico às Carreiras pertencentes ao MDIC, uma vez que há a paridade a remuneração com o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual.



